



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 16/2014

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de serviços jurídicos, em regime de avença (nos domínios do direito do ordenamento do território e do direito do urbanismo, em matéria contra-ordenacional e expediente geral da unidade jurídica, bem como, representação do município de pombal em juízo)" – Proc. nº 013/AJD/SA/14, no valor de € 33.317,50. -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Teófilo Agostinho Martins Araújo dos Santos, na qualidade de advogado com cédula profissional n.º 1493-c, titular do bilhete de identidade n.º 3352749, válido até dezoito de Dezembro de 2018, emitido em dezoito de Janeiro de 2008, pelo arquivo de identificação de Leiria, NIF 111219752, com domicilio profissional na rua de Alcobaça, n.º 9, 1º, apartado 1095, 2401-801 Leiria. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- De harmonia com o relatório final, datado de dezanove de Março de 2014, mediante prévia realização de procedimento de ajuste directo e após o

1 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Município de Pombal
2 adjudicou ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara
3 datado de dezanove do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Prestação
4 de serviços jurídicos, em regime de avença (nos domínios do direito do
5 ordenamento do território e do direito do urbanismo, em matéria contra-
6 ordenacional e expediente geral da unidade jurídica, bem como, representação do
7 município de pombal em juízo)" – Proc. nº 013/AJD/SA/14, de acordo com a sua
8 proposta, datada de dezassete de Março de 2014, e em subordinação às
9 cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante
10 do presente contrato. -----
11 -----2 - A adjudicação é feita pelo valor mensal de três mil trezentos e trinta e um
12 euros e setenta e cinco cêntimos (€ 3.331,75) e pelo valor global de trinta e três
13 mil trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos (€ 33.317,50), que não
14 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----
15 -----3- O fornecimento/prestação deverá ser executado, após a assinatura do
16 presente contrato, até trinta e um de Dezembro de 2014; -----
17 -----4- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de
18 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor
19 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----
20 -----5- A presente aquisição está prevista no Orçamento do Município de
21 Pombal para o exercício de 2014; -----
22 -----6- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
23 Município de Pombal mediante apresentação de facturas, depois de conferidas
24 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----
25 -----7- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
26 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem

1 cabimento a despesa a efectuar, e pelo compromisso 966/2014, sendo
2 processados no prazo de 60 dias após a entrega das respectivas facturas as
3 quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; --
4 -----8- A recepção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a
5 conferência das facturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30
6 dias subsequentes à apresentação destas; -----
7 -----9- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----
8 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
9 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----
10 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
11 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
12 subsidiária. -----
13 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----
14 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
15 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
16 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
17 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----
18 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
20 despacho do Presidente da Câmara, datado de dezanove de Março de 2014. -----
21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
22 que ficam arquivados na plataforma electrónica www.compraspublicas.com
23 (013/AJD/SA/14): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
24 vinte e oito de Março de 2014, comprovando possuir a situação contributiva
25 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria-2, em vinte e
26 oito de Março de 2014, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada;

1 Certificado do Registo Criminal com o número Controlo
2 LTJS/7.01363576/0317/095040, emitido em dezassete de Março de 2014. -----
3 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte electrónico e com
4 aposição de assinaturas electrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do
5 artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração
6 na plataforma electrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respectivo
7 procedimento (013/AJD/SA/14). -----
8 O Primeiro Outorgante _____
9 O Segundo Outorgante _____
10 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 16, em 19/03/2014. -----